



Faculdades Integradas "Rui Barbosa"

União das Faculdades tem parte da vida

FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB

STTEFANY DE SOUZA FELTRIN

**A PSICOPATOLOGIA FORENSE E OS CRIMES PRATICADOS POR
PSICOPATAS NO DIREITO PENAL**

Andradina – SP

2023



Faculdades Integradas "Rui Barbosa"

Uma das Faculdades com mais de 100 anos

STTEFANY DE SOUZA FELTRIN

**A PSICOPATOLOGIA FORENSE E OS CRIMES
PRATICADOS POR PSICOPATAS NO DIREITO PENAL**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito das Faculdades Integradas Rui Barbosa - FIRB, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof^a Me. Maria Fernanda Paci Hirata Shimada.

Andradina- SP

2023.

STTEFANY DE SOUZA FELTRIN

**A PSICOPATOLOGIA FORENSE E OS CRIMES
PRATICADOS POR PSICOPATAS NO DIREITO PENAL**

Relatório final, apresentado a
Faculdades Integradas Rui Barbosa,
como parte das exigências para a
obtenção do título de Bacharel no
Curso de Direito.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Me. Maria Fernanda Paci Hirata Shimada
Afiliações

Prof. (Nome do professor avaliador)
Afiliações

Prof. (Nome do professor avaliador)
Afiliações

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiro a Deus por ter me mantido na trilha certa durante este projeto de pesquisa para chegar até o final, bem como durante toda a minha vida.

Sou grata à minha mãe pelo apoio durante toda a minha vida, pelo incentivo e por sua dedicação, grata ao apoio, colaboração, incentivo e ajuda do meu pai.

Deixo um agradecimento especial a minha orientadora pelo incentivo e pela dedicação do seu tempo ao meu projeto de pesquisa.

Agradeço ao Dr. Gil Ortuzal pela oportunidade do meu primeiro estágio, pela confiança no meu progresso, aos ensinamentos, aos incentivos e apoio emocional.

Agradeço ao Senhor Adilson Humberto de Oliveira, meu segundo chefe, pela confiança no meu progresso, aos ensinamentos, aos incentivos e apoio emocional.

RESUMO

O presente trabalho apresenta um estudo mais específico com o objetivo de entendimento da mente de um psicopata, almejando a quebra de estereótipos para melhor compreensão, com o intuito de desmistificar que todo criminoso é psicopata e, também, que nem todo psicopata é um criminoso.

Buscamos especialistas na área com doutrinas, jurisprudências, bem como citando e estudando casos bárbaros ocorridos em nossa sociedade brasileira, a fim de retratar que o perigo está mais perto do que imaginamos.

Não obstante, ao decorrer do artigo com um estudo mais aprofundado na mente de um psicopata, percebemos a complexidade de uma pessoa com esse transtorno, e os variáveis crimes e tragédias que pode causar a outrem apenas com sua manipulação e sua falta de empatia.

Todavia, complementamos que tragédias não são normais, crueldade, ausência de empatia e arrependimentos são típicos de indivíduos com psicopatia, e que não podemos normalizar tais fatos como se fosse algo típico do ser humano.

Palavras chaves: Psicopatia, criminal, sociedade.

ABSTRACT

The present work presents a more specific study with the objective of understanding the mind of a psychopath, aiming to break stereotypes for a better understanding, in order to demystify that every criminal is a psychopath and, also, that not every psychopath is a criminal.

We seek specialists in the area with doctrines, jurisprudence, as well as citing and studying barbaric cases that occurred in our Brazilian society, in order to portray that the danger is closer than we imagine.

However, in the course of the article with a deeper study in the mind of a psychopath, we realize the complexity of a person with this disorder, and the variable crimes and tragedies that it can cause to others only with its manipulation and its lack of empathy.

However, we complement that tragedies are not normal, cruelty, lack of empathy and regrets are typical of individuals with psychopathy, and that we cannot normalize such facts as if it were something typical of human beings.

Keywords: Psychopathy, criminal, society.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fonte: São Carlos Agora, 2010.

Figura 2 – Fonte: Hoje Amazônia, 2023.

Figura 3 – Fonte: Reprodução/Vídeo/Youtube. Timnews.

Figura 4 - Fonte: Ariane foi morta em agosto de 2021 (foto: divulgação)

Figura 5 - Fonte: Marcos Antunes Trigueiro no dia que foi preso -
Divulgação/Youtube.

Figura 6 - Fonte: Fonte: A Ordem Natural Das Coisas.

Figura 7 - Fonte: Imagem do Cabo Bruno em entrevista para a Rede Record.
Wikipédia, 2023.

Figura 8 - Fonte: Imagem de Francisco das Chagas Rodrigues de Brito,
Wikipédia

Figura 9 - Fonte: Tiago Henrique Gomes da Rocha. Wikipédia.

Figura 10 - Fonte: Conheça sua história, 2022.

Figura 11 - Fonte: Retrato de José Paz Bezerra em cópia de documento, sem
data.

Figura 12 - Fonte: Dyonathan Celestrino aos 16 anos, pouco antes de ser
apreendido. (Reprodução/ Facebook) - Crédito: Campo Grande News.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. QUAL O CONCEITO DA PSICOPATIA?	11
2.1. PSICOPATIA É CONSIDERADA UMA DOENÇA?.....	12
2.2. PSICOPATIA CRIMINAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.....	13
2.3. NÍVEIS DE PSICOPATIA.....	13
2.4. O NARCISISMO E EGOCENTRISMO.....	14
2.5. ORGULHO DA BARBARIDADE.....	14
2.6. POR QUE VOCÊ NÃO MATA ALGUÉM?.....	15
2.7. NEM TODO ASSASSINO É PSICOPATA.....	15
2.8. QUEBRA DO ESTEREÓTIPO ACERCA DA IMAGEM DE UM PSICOPATA.....	16
2.9. A OBSERVAÇÃO DO PSICOPATA.....	16
2.10. O PERIGO ESTÁ AO NOSSO LADO USANDO A LÁBIA E SEDUÇÃO.....	17
3. CARTAS PARA PSICOPATAS	18
4. SERIAL KILLER E PSICOPATA	18
4.1. PEDRINHO MATADOR.....	19
4.2. MANÍACO DO PARQUE.....	20
4.3. CASO ARIANE BARBARA.....	22
4.4. CASO MARCOS ANTUNES TRIGUEIRO.....	23
4.5. HÉLIO JOSÉ MUNIZ FILHO.....	24
4.6. CABO BRUNO.....	24
4.7. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE BRITO.....	25
4.8. TIAGO HENRIQUE GOMES DA ROCHA.....	26
4.9. RAMIRO DA CARTUCHEIRA.....	27
4.10. O MONSTRO DO MORUMBI.....	27
4.11. DYONATHAN CELESTRINO.....	28
4.12. MOTIVO TORPE.....	30
5. AUSÊNCIA DE CULPA E ARREPENDIMENTO	31
6. O AUMENTO DE REINCIDÊNCIA DE UM PSICOPATA	31
7. PSICOPATAS NO SISTEMA PRISIONAL	31

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	35

INTRODUÇÃO

O pensamento inicial quando se ouve sobre o termo “psicopatia” logo, criamos uma imagem estereotipada de alguém com a aparência ruim e com várias características sombrias, no entanto, um dos pontos principais do presente artigo, é desmistificar justamente esse estereótipo acerca dos psicopatas.

Ademais, adentramos na mente psicopata e manipuladora em busca de retratar seus crimes e seus impactos na sociedade em que vivemos. Sabe-se que é inevitável não conviver em sociedade, pois precisamos estudar, trabalhar, ter momentos de lazer, fazer amizades, nos relacionar e, com isso, precisamos estar cientes dos riscos que corremos em conviver com pessoas de todos os tipos e dentre eles os psicopatas.

Para melhor compreensão é preciso expandir a mente para entender que nem tudo é nitidamente transparente, as pessoas mesmo sem demonstrar podem ser gravemente perigosas e inteligentes para seus atos criminosos. Bem como uma das principais finalidades desse artigo é ressaltar os impactos que um indivíduo com psicopatia pode causar em qualquer lugar que está presente, destruindo outras pessoas, mentindo, furtando, assassinando, dentre outros crimes e coisas que não pertencem a moral.

Com estudos e pesquisas aprofundados, citamos alguns crimes bárbaros cometidos por criminosos brasileiros que são psicopatas e os que mesmo não constatados, mas que possuem características e que viraram manchetes nos jornais da época e que ainda causam muito terror em nosso meio social.

Fragmentamos em tópicos para melhor cognição da monografia, explicando e comentando cada caso citado, com o desfecho de atentar o leitor da total ciência e noção de um psicopata e suas armas como, por exemplo, a atração, mentira, inteligência, que é bem típico desses indivíduos, concluindo que o perigo está mais presente do que imaginamos.

1. Qual o conceito da Psicopatia?

O termo psicopatia surgiu na medicina forense quando os médicos se depararam com o fato de que muitos criminosos agressivos e brutais não apresentavam os sinais clássicos de insanidade. As descrições desses pacientes e as tentativas de criar categorias apropriadas para eles são, segundo a literatura, o início da chamada tradição de pesquisa em psicopatia clínica (Hare e Neumann, 2008). A tradição clínica foi baseada principalmente em estudos de caso de criminosos e pacientes psiquiátricos, onde entrevistas e observações foram usadas como as principais fontes de dados para descrever o fenômeno, e a hermenêutica clínica como método de análise de dados.

O papel da tradição clínica foi fundamental no desenvolvimento dos conceitos modernos de psicopatia. O trabalho do médico francês Phillipe Pinel é considerado pioneiro, uma vez que forneceu as primeiras descrições científicas de padrões comportamentais e de humor próximos da psicopatia moderna (Arrigo e Shipley, 2001; Vaugh e Howard, 2005). Por volta de 1801, Pinel (1801/2007) cunhou o termo mania sem delírio para descrever a condição de alguns pacientes que, apesar do comportamento extremamente violento contra os outros ou contra si mesmos, compreendiam plenamente a natureza irracional de suas ações.

Hervey Cleckley, em seu trabalho de 1941 chamado *The Mask of Sanity* (A Máscara da Sanidade) fez uma lista com termos de traços de personalidade a partir de estudos de caso com criminosos, entretanto, buscou desvincular o conceito de psicopatia do crime em si, destacando as características de personalidade e os comportamentos atípicos dos indivíduos que possuem a psicopatia, sendo:

- 1) Charme superficial e boa inteligência;
- 2) Ausência de delírios e outros sinais de pensamento irracional;
- 3) Ausência de nervosismo e manifestações psiconeuróticas;
- 4) Não-confiabilidade;

- 5) Tendência à mentira e insinceridade;
- 6) Falta de remorso ou vergonha;
- 7) Comportamento antissocial inadequadamente motivado;
- 8) Juízo empobrecido e falha em aprender com a experiência;
- 9) Egocentrismo patológico e incapacidade para amar;
- 10) Pobreza generalizada em termos de reações afetivas;
- 11) Perda específica de insight;
- 12) Falta de reciprocidade nas relações interpessoais;
- 13) Comportamento fantasioso e não-convidativo sob influência de álcool e às vezes sem tal influência;
- 14) Ameaças de suicídio raramente levadas a cabo;
- 15) Vida sexual impessoal, trivial e pobremente integrada;
- 16) Falha em seguir um plano de vida.

2. Psicopatia é considerada uma doença?

Diferente do que muitos acreditam, os psicopatas têm total consciência de tudo o que praticam, pensando muito, sentindo pouco e sendo totalmente racionais, entretanto não possuem empatia, eles não conseguem se colocar no lugar de outra pessoa, são desprovidos de arrependimento e em questão disso conseguem passar por cima de qualquer pessoa ou lei. A dúvida em nossa mente, também existe em uma mente de uma pessoa com desvio de personalidade, ambas são aptas a impulsos, questionamentos, confusões, porém, uma pessoa consideravelmente normal age de acordo com a moral respeitando regras, diferente do indivíduo com o desvio de personalidade que para ele as regras são desnecessárias.

De acordo com especialistas os psicopatas não são encaixados na visão tradicional daqueles que possuem doença mental, não são denominados loucos, e não possuem nenhum tipo de alucinação, depressão ou algo do tipo. Com isso seus crimes não surgem de suas mentes doentes, e sim, com sua mente altamente calculista e fria, pois não tratam outrem como um ser humano e praticam qualquer ato ilícito ou criminoso para alimentar o seu ego ou até mesmo para alimentar o seu prazer criminal.

Nos dias atuais, a psicopatia é definida como um transtorno de personalidade antissocial, no compartimento atual do Manual Estatístico e Diagnóstico dos Transtornos Mentais 5 (DSM – V). Sendo um transtorno de personalidade o qual o indivíduo não possui empatia, remorso e arrependimento, são pessoas que já nascem com esse desvio que atinge homens e mulheres e pode ser agravado com traumas, abusos ou até mesmo desilusões.

3. Psicopatia criminal na infância e adolescência

O psicopata nasce psicopata e é possível perceber esse desvio de personalidade logo na infância, sendo possível observar desde cedo nas crianças com psicopatia, a sua crueldade como, por exemplo, maus tratos aos animais, sinais de torturas com irmãos, primos ou coleguinhas, no entanto, é necessário ressaltar que nem todos os casos citados significa que a criança possui realmente o desvio sem um diagnóstico médico especializado.

4. Níveis de psicopatia

Em nosso dia a dia estamos acostumados a presenciar em noticiários, jornais, redes sociais, casos bárbaros de crimes como, por exemplo, abandono de recém-nascido em lixeira, violências severas, dentre outros que, de forma errônea, passam uma imagem de que aquilo é normal do ser humano, entretanto, estaríamos sendo completamente injustos com nossa sociedade por considerar atos com tendências psicopatas como um ato do ser humano, pois os que praticam crimes bárbaros não possuem empatia e isso, de maneira alguma seria típico de um ser humano normal.

Justamente nesse tocante e, de acordo com especialistas da área, os psicopatas são divididos em três níveis de gravidade, que podemos diferenciá-los em leve, moderado e severo. Primeiramente, os que englobam os níveis mais leves podem não cometer nenhum crime, apenas não possuem empatia, já o moderado também não precisamente comete crimes contra a vida, mas praticam atos ilícitos como, por exemplo, roubos, estelionatos, mentiras etc. Já o nível mais grave, que são os considerados severos, são aqueles psicopatas que o prazer é ser cruel, é ver sangue, a dor alheia, sendo seus crimes bárbaros.

Os níveis de gravidade de um psicopata também estão associados com o nível de barbaridade de seus crimes. De acordo com a escritora e psiquiatra Dra. Ana Beatriz Barbosa Silva (Mentes perigosas, 2008, p.121)

É importante ter em mente que todos os psicopatas são perigosos, uma vez que eles apresentam graus diversos de insensibilidade e desprezo pela vida humana. Porém, existe uma fração minoritária de psicopatas que mostra uma insensibilidade tamanha que suas condutas criminosas podem atingir perversidades inimagináveis. Por esse motivo eu costumo denominá-los de psicopatas severos ou perigosos demais.

5. O narcisismo e egocentrismo

Os psicopatas são egocêntricos e passam uma imagem de autoconfiança e por não possuírem empatia com as demais pessoas são capazes de enfrentar e passar por cima de qualquer coisa para conseguir alcançar suas metas. Se um psicopata trabalha em uma empresa, provavelmente ele vai ocupar um dos cargos mais altos e não vai temer arriscar coisas para faturar mais, pois sempre ele vai ter outros planos e provavelmente tudo que fora investido, é de outras pessoas.

6. Orgulho da barbaridade

Os psicopatas se orgulham de seus atos ilícitos e seus crimes, como, por exemplo, Pedrinho matador, não podemos dizer que ele é um psicopata, uma vez que não foi encontrado um diagnóstico preciso acerca disso, no entanto, os seus crimes e a forma como ele lida, é um grande traço de psicopatia. Pedrinho tem tatuado em seu braço a frase a qual diz ***“Mato por prazer”***, claramente

ressaltando o que foi dito, pois essas pessoas sentem prazer ao cometer seus crimes, sejam para se vingar, ou apenas para abastecer o seu ego e o que pode causar crimes com o conhecido “motivo torpe”.

7. Por que você não mata alguém?

De fato, sentir raiva é normal e todos nós sentimos em algum momento, mas é preciso aprender a lidar com ela, mesmo que muitas vezes pode ter uma percepção de estar fora do controle, no entanto, existe individualmente uma moral que muitas vezes impede o indivíduo a tomar uma atitude fora da lei “a sangue frio”.

Muitas pessoas simplesmente possuem a moral de que certa atitude é errada, pois vai contra não somente as leis podem te deixar numa situação muito prejudicada, mas também em questão de normas de uma instituição religiosa.

É muito comum o ser humano seguir regras, uma vez que são passadas desde os pais, pelos professores, regras de respeitar filas, regras em instituições religiosas, dentre outras. Entretanto, os psicopatas não costumam seguir regras, a não ser que seja em seu próprio benefício.

8. Nem todo assassino é psicopata

É de suma importância ressaltar que uma pessoa comum também pode assassinar alguém mesmo sem possuir qualquer problema mental, pois o ser humano possui emoção e muitas vezes acaba agindo pela euforia do momento, da raiva, ou até mesmo por legítima defesa e nem por isso será considerada uma pessoa com psicopatia como, por exemplo, o acordão a seguir:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ABSOLVIÇÃO. INIMPUTABILIDADE. EXCLUSÃO DE MAJORANTE. IMPROCEDÊNCIA. 1 - Não comprovada nos autos a psicopatia do agente, incabível a absolvição imprópria (art. 26, CP). 2 – Havendo indícios de motivo torpe (inc. I, última parte, § 2o, art. 121, CP), impositivo a manutenção da qualificadora. Recurso desprovido. (TJ-GO - RSE: 01587453420148090011, Relator: DES. IVO FAVARO, Data de Julgamento: 14/04/2016, 1ª CAMARA CRIMINAL, Data de Publicação: DJ 2028 de 16/05/2016).

Um caso com grande repercussão que podemos citar é o de Maria do Carmo Ghislotti que esfaqueou e matou o adolescente de 15 anos, que estuprou o seu filho de três anos na época.

Figura 1



Fonte: São Carlos Agora, 2010.

O crime ocorreu em fevereiro de 2006, e Maria do Carmo foi absolvida.

9. Quebra do estereótipo acerca da imagem de um psicopata

Enfatizando que, diferente do que muitos pensam, nem todo assassino é um psicopata, embora os psicopatas que entram para o mundo do crime são os casos mais brutais, entendendo que os mesmos não possuem empatia, e pensam apenas em abastecer o seu próprio ego sem respeitar as pessoas, as regras e as leis.

Ademais, justamente por um estereótipo assimilamos psicopatas como pessoas com um rosto mau, bravo e imaginamos que possuem cara de assassino evidente, mas pelo contrário, essas pessoas não estão com algo estampado em suas faces evidenciando o seu desvio de personalidade, e sim, sabem se igualar como pessoas aparentemente normais, e por isso na maioria das vezes conseguem enganar e manipular tão bem as pessoas.

10.A observação do psicopata

Um psicopata pode ler tanto o ambiente quanto as pessoas muito rapidamente. Assim, depois de alguns minutos estando com uma pessoa, um

psicopata pode identificar suas fraquezas e vulnerabilidades. Portanto, um psicopata geralmente coleta todos os tipos de informações sobre a outra pessoa durante um relacionamento e tenta usar isso a seu favor. A maioria dos psicopatas é muito gentil e charmosa. Mas nem todas as pessoas atraentes são psicopatas. Um psicopata tem a habilidade de encantar rapidamente na maioria dos casos. Ainda que devido aos fatores citados acima, o psicopata tem fundamento para não conseguir mostrar para a pessoa o que ela quer. E assim, use isso a seu favor.

Segundo o psicólogo Fábio Augusto Caló:

“Psicopatas possuem uma alta habilidade de convencimento. Em razão da boa lábia, o psicopata consegue condicionar as pessoas para realizarem o que ele quer. Alguns sinais de controle e manipulação psicológica são: anulação da força de vontade da vítima; destruição ou comprometimento da autoestima do outro; realização de uma vingança através do desprezo; deturpação da realidade”.

11. O perigo está ao nosso lado usando a lábia e sedução

O caso Ariane Barbara, como dito anteriormente, a adolescente foi brutalmente assassinada por pessoas que eram consideradas seus amigos, e a forma utilizada para atrair a vítima foi a chamando para lanche com o pretexto que buscariam e a deixariam em casa, bem como pagariam o lanche. Com isso, a adolescente mandou um áudio, toda contente, via WhatsApp para sua mãe dizendo o seguinte: ***“As meninas me chamaram para comer lá no Jaó. Vão pagar a ‘broca’ hoje, e eu estou indo. Elas vão me buscar de carro hoje, mãe. Aí eu vou, né? Vai pagar a comida, me buscar de carro e me deixar em casa, sou besta?”***, após isso, a adolescente foi esfaqueada, asfixiada e jogada em um terreno baldio.

Pode parecer estranho assimilarmos que uma pessoa sedutora pode ser um psicopata, entretanto, a sedução é uma das armas principais dos psicopatas, pois eles nunca chegam até suas vítimas de forma ameaçadora, diferente disso eles chegam com uma aparência confiável com alto nível de sedução, inteligente, fingindo possuir o mesmo gosto da vítima.

Os psicopatas agem de acordo com a “isca”, como por exemplo, muitos também possuem uma aparência culta e com linguajar formal, possui de

qualquer forma mais facilidade para atrair e o mais perigoso ganhar a confiança de outrem, demonstrando até mesmo ter os mesmos gostos, e dessa forma conseguem atrair suas vítimas para cometer os crimes, com enganação e mentiras. Eles sabem muito bem como usar e como seduzir alguém com seu charme, inteligência e simpatia, embora seja praticamente tudo mentira o que dizem.

Ao serem descobertos sobre suas mentiras, não demonstram nenhum senso de vergonha, arrependimento ou remorso, e não são capazes de sentir culpa por seus atos, pois eles sempre pensam em si mesmo e com isso tudo ao seu redor é inútil se não for para seu bem próprio ou para suprir suas vontades, gostos, prazeres, dentre outros.

12. Cartas para psicopatas

Condenado a 285 anos de prisão, Maníaco do parque, no primeiro mês de detenção, recebeu mil correspondências de mulheres apaixonadas por ele.

"Que bom receber uma carta tua, é sempre uma felicidade suprema... Que maravilha, é um banho de amor na minha alma!!! Te adoro menininho..." Assim começou uma das cartas recebidas por Francisco de Assis Pereira, enquanto era julgado por matar e estuprar sete mulheres.

Mas o que levam essas mulheres a se apaixonarem por autores de crimes tão brutais?

Segundo o jornalista Gilmar Rodrigues: "Quanto mais violentos os crimes, mais elas romantizam. Não são loucas: são mulheres que vivem essa ilusão". Ressaltando que essas mulheres são de todas as classes sociais, graus de instrução e estados civis.

13. Serial killer e psicopata

É comum acreditarmos que todo assassino em série é um psicopata, ou vise e versa, porém, como dito anteriormente, nem todo psicopata é assassino. Todavia os seriais killers são assassinos que pausam o tempo de seus crimes e

seus assassinatos são todos parecidos, assim como o Chico picadinho que suas vítimas eram prostitutas e a forma como ele as assassinavam era a mesma. Esses indivíduos sempre deixam suas marcas registradas guardam algum elemento do crime como um troféu.

Os seriais killers também possuem um egocentrismo alto, para eles absolutamente ninguém é bom o bastante, muitas vezes esses criminosos ajudam as buscas, pois raramente são os primeiros suspeitos.

Para o direito penal brasileiro, segundo o Artigo 26 do Código Penal – Decreto Lei 2848/40:

Art. 26 - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. (Redação dada pela Lei no 7.209, de 11.7.1984).

13.1 Pedrinho Matador

Pedro Rodrigues Filho, vulgo “Pedrinho Matador”, foi um assassino em série brasileiro, bem como é considerado o maior assassino em série do Brasil. Pedrinho foi condenado a mais de 400 anos de prisão por matar 71 pessoas, embora tenha alegado ter matado mais de 100 pessoas.

Pedrinho sempre foi conhecido como justiceiro, pois para todos os seus assassinatos ele tinha uma explicação.

Figura 2



Fonte: Hoje Amazônia, 2023.

Aos vinte anos, Pedrinho matou o próprio pai na cadeia, após o conhecimento que ele havia matado sua mãe com 21 golpes de facão. Em entrevista, Pedrinho disse: **"Ele deu 21 facadas na minha mãe, então dei 22"**, acrescentando que **"O povo diz que comi o coração dele. Não, eu simplesmente cortei, porque era uma vingança, não é? Cortei e joguei fora. Tirei um pedaço, mastiguei e joguei fora"**, como um ato de justiça.

13.2 Maníaco do Parque

Um exemplo que podemos citar é o psicopata e assassino em série Francisco de Assis Pereira, o conhecido maníaco do parque, que matou brutalmente e estuprou cerca de seis mulheres.

Figura 3



Reprodução/Vídeo/Youtube. Timnews.

Francisco atraía as vítimas com sua lábia, o seu jeito manipulador e com uma proposta de um ensaio fotográfico, e assim que conseguia ficar sozinho com as mulheres, o mesmo cometia violência sexual e as matavam. Em relatos do criminoso ao praticar a violência, o maníaco dizia sentir prazer em mastigar a carne humana, ainda relatou que aquilo era algo incontrollável. Com isso, é possível enfatizar que independente do grau de gravidade dos psicopatas, todos deixam sua marca, algum ato de destruição por onde passam, seja na família, trabalho ou até mesmo relacionamentos:

“Francisco cobria todas de elogios, se identificava como caça-talentos de uma importante revista, oferecia um bom cachê, e convidava as moças para uma sessão de fotos num ambiente ecológico. Dizia que era uma oportunidade única, algo predestinado, que não poderia ser desperdiçado

Vítimas

Elizângela Francisco da Silva

Elisângela Francisco da Silva tinha 21 anos e era paranaense, filha de uma família pobre de Londrina, vivia em São Paulo, com a tia Solange Barbosa, desde 1996. Devido a dificuldades financeiras, abandonou a escola na 7.^a série. Após ser deixada por uma amiga no Shopping Eldorado, Zona Oeste de São Paulo, nunca mais foi vista, tendo seu corpo nu encontrado em 28 de julho, no Parque do Estado. O corpo já em avançado estado de decomposição exigiu um duro trabalho de identificação. O reconhecimento só aconteceu três dias depois. "Eu tinha esperança de que não fosse ela", diz a tia. No dia de seu desaparecimento, Elisângela saiu de casa dizendo que voltaria em duas horas.

Raquel Mota Rodrigues

A grande ambição de Raquel Mota Rodrigues, de 23 anos, era ganhar dinheiro para ajudar a família, que vivia em Gravataí, Rio Grande do Sul. Aos fins de semana, Raquel costumava frequentar bares com três amigas. Nunca chegou em casa depois da meia-noite. Por volta das 8 horas da noite de 9 de janeiro, saiu da loja de móveis onde trabalhava como vendedora, no bairro de Pinheiros, Zona Oeste da Capital Paulista. Ao desembarcar na Estação Jabaquara do metrô, já quase em casa, telefonou para a prima avisando que conhecera um rapaz e que aceitara posar de modelo para ele em Diadema, na Grande São Paulo. "Disse que era melhor ela não ir", lembra Lígia. Era muito arriscado sair com um desconhecido. "É, eu não vou", respondeu a garota. Raquel nunca mais apareceu. Seu corpo foi encontrado no matagal do Parque do Estado no dia 16 de janeiro.

Selma Ferreira Queiroz

Selma Ferreira Queiroz, de 18 anos, era a mais nova de três irmãs, pretendia fazer faculdade de ciências contábeis ou computação. Os planos de Selma, contudo, foram interrompidos na tarde de 3 de julho. Entre sua casa, na cidade de Cotia, na Grande São Paulo, e o centro da capital paulista, onde trataria das formalidades referentes a sua demissão como balconista de uma rede de

drogaria, ela desapareceu. Era uma sexta. No dia seguinte, um homem telefonou para Sara, irmã de Selma. Informou que a moça havia sido sequestrada e pediu um resgate de 1.000 reais dizendo que voltaria a ligar no final da tarde. Não ligou. Nesse mesmo dia, o corpo de Selma foi encontrado no Parque do Estado. Estava nua, com sinais de estupro e espancamento. Nos ombros, seios e interior das pernas, havia marcas de mordidas. Selma morreu estrangulada e o último sinal de vida da garota foi para o namorado. Ela avisou que não chegaria a tempo para assistir ao jogo do Brasil contra a Dinamarca com ele, mas que estava a caminho de sua residência.

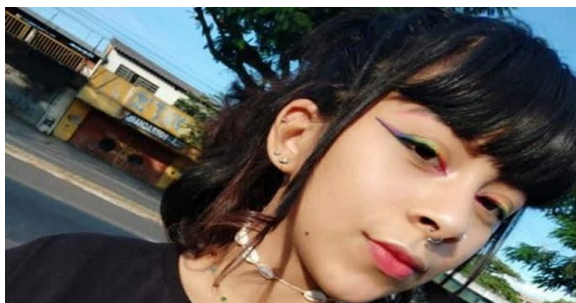
Patrícia Gonçalves Marinho

Aos 24 anos, Patrícia Gonçalves Marinho nunca revelara à família o sonho de ser modelo. Em 17 de abril, saiu da casa da avó Josefa, com quem morava, e desapareceu. Seu corpo só foi descoberto em 28 de julho. Estava jogado numa área deserta do Parque do Estado. A identificação de Patrícia só foi possível porque ao lado do corpo foram encontradas roupas e bijuterias da moça. Foi estuprada e morreu por estrangulamento.”

13.3 Caso Ariane Barbara

A estudante ficou sete dias desaparecida até ter o corpo encontrado em uma mata de um bairro de classe alta da capital. No fim, a polícia descobriu que três amigos e uma adolescente planejaram a morte, que seguiu uma espécie de ritual dentro do carro onde foi levada.

Figura 4



Ariane foi morta em agosto de 2021 (foto: divulgação)

Não obstante, os três envolvidos maiores de idade foram diagnosticados com Psicopatia, entretanto, a adolescente também envolvida e indicada pelos demais autores como “mandante” não teve o seu diagnóstico de Psicopata, em

razão da menor idade, sendo detectado, até então, um possível “Transtorno de Personalidade”.

13.4 Caso Marcos Antunes Trigueiro

Marcos Antunes Trigueiro, conhecido como o Maníaco do Industrial ou Maníaco de Contagem, é um ex-motorista brasileiro acusado de ser um assassino em série de mulheres que agia em Contagem e Belo Horizonte, Minas Gerais. Marcos estuprou e assassinou cinco mulheres entre 17 de abril de 2009 e 26 de fevereiro de 2010. Marcos sempre foi considerado um homem muito bonito, com isso, possuía facilidade em atrair as mulheres.

Figura 5



Marcos Antunes Trigueiro no dia que foi preso - Divulgação/Youtube.

Seus crimes iniciaram no começo de 2009, Adina Feitor Porto estava voltando para casa quando desapareceu. Seu corpo foi encontrado uma semana depois em Sarzedo. Em sua biopsia foi comprovado os abusos sexuais e a morte por estrangulamento.

No mesmo ano as autoridades encontraram um crime com as mesmas características. Ana Carolina de Assunção, tinha 27 anos, foi mais uma vítima de Marcos. Em setembro do mesmo ano, Maria Lopes de Aguiar, dona de duas

lojas de confecção também foi encontrada enforcada pelo cinto de segurança de seu automóvel.

Marcos, de acordo com especialistas, além de serial killer também possui claro traços de psicopatia.

13.5 Hélio José Muniz Filho

Hélio José Muniz Filho, vulgo “Helinho” era líder de uma quadrilha e conhecido como “justiceiro”. Aos 23 anos, confessou ter assassinado entre 60 e 65 pessoas

Apesar de ter confessado o assassinato de 65 pessoas, Helinho dizia que matava apenas para "limpar a cidade".

Figura 6



Fonte: A Ordem Natural Das Coisas.
HELINHO (O JUSTICEIRO) (SERIAL KILLER).

Quando foi preso, populares enviaram às autoridades um abaixo-assinado com 3.500 assinaturas pedindo sua libertação.

Helinho foi tema do documentário “O Rap do Pequeno Príncipe Contra as Almas Sebosas” que contava a história de dois jovens: um músico e um matador.

Em 1997 foi preso no Presídio Professor Aníbal Bruno, após três anos, foi ao receber dois golpes de estilete no pescoço e no braço, na ala reservada aos presos mais perigosos.

13.6 Cabo Bruno

Florisvaldo de Oliveira, era conhecido como Cabo Bruno, era um ex-policial da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o qual foi acusado de mais de cinquenta mortes na periferia de São Paulo em meados dos anos 1980. Era considerado "um dos personagens mais polêmicos da crônica policial".

Figura 7



Imagem do Cabo Bruno em entrevista para a Rede Record. Wikipédia, 2023.

Florisvaldo agia, quase sempre em suas folgas. José Aparecido Benedito foi o único sobrevivente dos ataques do cabo, o qual relata que, após tomar um tiro, fingiu-se de morto e conseguiu escapar. Um mês após deixar a prisão, Florisvaldo o “Cabo Bruno” foi morto com cerca de dezoito a vinte tiros, em Pindamonhangaba, após retornar de um culto religioso.

13.7 Francisco das Chagas Rodrigues de Brito

Francisco das Chagas Rodrigues de Brito foi condenado por diversos homicídios contra crianças no estado do Maranhão, mantendo em comum o vilipêndio e a emasculação das vítimas. Em sua casa, os peritos encontraram diversos corpos, além de membros e fragmentos de meninos que haviam desaparecido.

O caso de crianças pobres mortas em sequência na capital maranhense, foi esclarecido em 2004 a partir do assassinato da criança Jonahtan dos Santos que, antes de desaparecer, disse que iria se encontrar com o Francisco.

Figura 8



Imagem de Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, Wikipédia

Francisco, quando estava preso preventivamente, confessou a morte de Jonatan e outros 16 meninos, bem como foi condenado a 580 anos e 10 meses de prisão, estando preso atualmente.

13.8 Tiago Henrique Gomes da Rocha

Tiago Henrique Gomes da Rocha, vulgo de “Maníaco de Goiânia” é um assassino em série brasileiro que, ao ser preso, confessou o assassinato de 39 pessoas, sendo a maioria mulheres, em meados dos anos de 2011 e 2014, na cidade de Goiânia, Goiás.

Figura 9



Tiago Henrique Gomes da Rocha. Wikipédia.

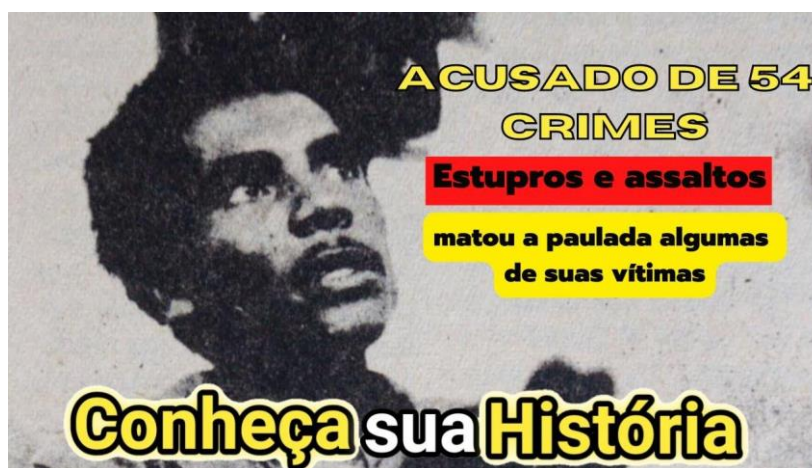
Dentre as vítimas mulheres, duas seriam garotas de programa. Já entre os homens, alguns seriam moradores de rua e homossexuais. A partir do final de 2013, pilotando uma moto, passou a matar apenas mulheres, sendo a maioria jovens, escolhidas aleatoriamente.

Em seus depoimentos, Thiago, relatou que na infância foi abusado sexualmente por um vizinho, sofreu bullying na escola e decepções amorosas. Declarou que esses fatos, teriam provocado um acentuado sentimento de raiva.

13.9 Ramiro da Cartucheira

Ramiro Matildes Siqueira foi acusado de 54 crimes, incluindo 15 assassinatos e 3 estupros. As frequentes aparições na crônica policial, mandados de prisão em três estados e a crueldade de seus atos o tornaram personagem de lendas urbanas, inclusive no interior de São Paulo.

Figura 10



Fonte: Conheça sua história, 2022.

Em seu julgamento, muitas pessoas temiam ao ver Ramiro, pois não queriam olhar para o serial. Na sentença, Ramiro, em tom sarcástico, disse: **"somando tudo deve de dar uns 135 anos, vou pagar alguns o restante vocês pagam pra mim"**.

Em 1981 foi encontrado morto em sua própria cela.

13.10 O Monstro do Morumbi

José Paz Bezerra, conhecido como o **"Monstro do Morumbi"** é um assassino em série brasileiro, o qual foi responsável pelo assassinato de mais de 20 mulheres nos estados de São Paulo e no Pará, entre as décadas de 1960 e 1970.

Figura 11



Retrato de José Paz Bezerra em cópia de documento, sem data.

O maníaco agiu com frieza, e largava as vítimas em terrenos baldios sempre da mesma maneira: nuas, amordaçadas, pés e mãos amarrados com pedaços das roupas com indícios de estrangulamento, bem como abuso sexual após as vítimas já mortas.

José foi condenado a mais de 60 anos de prisão, tendo cumprido a pena máxima brasileira, estando em liberdade desde o ano de 2001.

13.11 Dyonathan Celestrino

Dyonathan Celestrino é um assassino em série do Brasil, conhecido como “Maníaco da Cruz”, foi condenado pelo homicídio de três pessoas em Rio Brilhante, Mato Grosso do Sul, em 2008. Dyonathan tinha apenas 16 anos quando cometeu os crimes.

Figura 10



Dyonathan Celestrino aos 16 anos, pouco antes de ser apreendido. (Reprodução/ Facebook) - CREDITO: CAMPO GRANDE NEWS.

Segundo Celestrino, o assassinato ocorreu em razão das vítimas não seguirem os preceitos de Deus, segundo ele **"elas não seguiam os preceitos de Deus"**. As vítimas de Dyonathan foram:

Catalino Gardena, de 33 anos, morto no dia 2 de julho de 2008; vizinho de Celestrino, que segundo o mesmo, "mereceu" morrer, pois era alcóolatra e homossexual.

Letícia Neves de Oliveira, de 22 anos, assassinada no dia 24 de agosto de 2008, pois era travesti;

Gleice Kelly da Silva, de 13 anos, morta em 03 de outubro, pois era usuária de drogas.

Nos assassinatos, deixava as vítimas com os braços abertos e as pernas cruzadas à altura dos tornozelos, sendo todas as vítimas deixados nus ou seminus, como se as vítimas tivessem sido crucificadas. Segundo o Correio do Estado **"Ele escolhia as vítimas de forma aleatória e obrigava que respondessem diversas perguntas sobre comportamento sexual. Se fossem consideradas impuras, eram assassinadas"**.

Dyonathan deveria ter sido solto em 2013, aos 21 anos de idade, entretanto, com base em laudos periódicos que o declaram incapaz de conviver

em sociedade, continuando preso na ala de saúde do Instituto Penal de Campo Grande.

14. Motivo torpe

Motivo torpe são os crimes praticados de forma imoral com sentido que repugnamos, como o acordão a abaixo, o qual foi constatado que seu crime foi por motivo torpe:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXCLUSÃO DA SUCESSÃO POR INDIGNIDADE. HOMICÍDIO PRATICADO CONTRA O AUTOR DA HERANÇA. DECADÊNCIA. INÍCIO DO PRAZO. TEORIA DA ACTIO NATA. NULIDADE DA SENTENÇA POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. ARTIGO 489, § 1º, IV DO CPC. O termo inicial da contagem do prazo decadencial para o pedido de exclusão da sucessão, pela prática de homicídio contra o autor da herança (artigo 1.815, § 1º do Código Civil), deve corresponder à data em que a requerente tomou conhecimento dos indícios de autoria e materialidade do ato criminoso praticado contra o de cujus. Isso porque o pedido de exclusão da sucessão por indignidade (artigo 1.814, I do CC) está amparado justamente na prática de homicídio praticado contra o autor da herança, cuja a autoria, por parte da ré, na data da abertura da sucessão, na peculiaridade do caso, não era de conhecimento de qualquer pessoa. Consequentemente, é somente a partir do efetivo conhecimento da existência de indícios de autoria e materialidade que se pode dizer que autora teve conhecimento da hipótese de exclusão da sucessão e não a partir da abertura da sucessão (teoria da actio nata). Precedentes jurisprudenciais. Todavia, ao não analisar a matéria relativa à actio nata, a sentença atacada não enfrentou argumento capaz de, em tese, infirmar a conclusão sentencial de transcurso do prazo decadencial. E ao não se pronunciar sobre o argumento/tese da actio nata, deduzido em réplica pela autora/apelante, a sentença se mostrou nula por falta de fundamentação, conforme prevê o artigo 489, § 1º, IV do CPC. Consequentemente, de rigor a desconstituição da sentença para oportunizar a produção de prova acerca do conhecimento da hipótese de exclusão da sucessão pela apelante, à luz da teoria da actio nata. DERAM PROVIMENTO. (Apelação Cível No 70077904233, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rui Portanova, Julgado em 22/11/2018). (TJ-RS - AC: 70077904233 RS, Relator: Rui Portanova, Data de Julgamento: 22/11/2018, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 28/11/2018).

Outro exemplo que podemos citar é conhecido e repugnante crime, que chocou todo o país, o caso de Suzane von Richthofen, que para ter acesso a herança de seus pais mandou matá-los. Suzane também demonstra claramente o seu talento manipulador e a falta de empatia com os demais.

O crime foi considerado por motivo torpe, pois a filha que na época estava com 18 anos, mandou o namorado e seu cunhado assassinar seus pais, seu

objetivo era a herança. Suzane foi condenada a 40 anos de prisão, em seu julgamento em julho de 2006. Suzane claramente tem o perfil de uma pessoa com desvio de personalidade.

15. Ausência de culpa e arrependimento

A ausência de culpa é algo rotineiro desses indivíduos, eles podem até fingir que estão arrependidos, pois sabem atuar muito bem, embora alguns sentem orgulho de seus crimes e seus atos ilícitos. Por mais estranho que possa parecer para algumas pessoas, mas Pedrinho matador, como citado anteriormente, também é conhecido como justiceiro, pois muitos acreditam que seus crimes de uma forma ou de outra, era em busca de justiça, assim como quando assassinou o seu próprio por vingança.

16. O aumento de reincidência de um psicopata

Segundo estudos feitos por especialistas, a reincidência criminal dos psicopatas é duas vezes maior que dos demais criminosos sem esse desvio de personalidade.

Francisco da Costa Rocha, o famoso “Chico picadinho”, assassinou e esquartejou duas mulheres, picotando os corpos das vítimas. Chico foi detido em 5 de agosto de 1966, mas por bom comportamento foi posto em liberdade após oito anos. Em 1976, Francisco novamente assassinou outra mulher e esquartejou o seu corpo.

17. Psicopatas no sistema prisional

Muitos questionam o fato de psicopatas fazerem parte do sistema prisional com pessoas sem “problemas mentais”, entretanto é necessário entender que psicopatas não são doente mentais, eles possuem um gravíssimo desvio de personalidade, mas não doença mental sendo totalmente capazes de entender seus atos. Não obstante, em casos de crimes com alto nível de crueldade, muitas vezes tentam alegar que o indivíduo não possuía noção de seus atos, com isso

é necessário que seja feito um teste psicológico nessas pessoas, e na maioria dos casos, o jeito tem plena capacidade.

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE TORTURA PRATICADO PELO PAI CONTRA SEUS FILHOS (ARTIGO 1o, II, c/c § 4o, II, DA LEI N. 9.455/97). SENTENÇA CONDENATÓRIA. RECURSO DA DEFESA. MÉRITO. PEDIDO ABSOLUTÓRIO. INCONFORMISMO NÃO ACOLHIDO. AUTORIA E MATERIALIDADE PLENAMENTE DEMONSTRADOS. FRAGILIDADE E INCONSISTÊNCIA DO CADERNO PROBATÓRIO AFASTADOS. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVA SUFICIENTES PARA COMPROVAR A PRÁTICA DO ATO DE TORTURA CONTRA AS VÍTIMAS. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOLO AFASTADA. MANUTENÇÃO DO ÉDITO CONDENATÓRIO PROFERIDO CONTRA O AGENTE. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA SEMI-IMPUTABILIDADE. TESE DESPROVIDA NO PONTO. EXAME DE SANIDADE MENTAL QUE ATESTA PLENA CAPACIDADE DO RÉU DE ENTENDER O CARÁTER ILÍCITO DO FATO. RECOMENDAÇÃO PARA TRATAMENTO DO VÍCIO EM DROGAS E ÁLCOOL QUE NÃO ENSEJA A BENESSE PLEITEADA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO
(TJ-SC - APR: 00017430320138240113 Camboriú 0001743-03.2013.8.24.0113, Relator: José Everaldo Silva, Data de Julgamento: 31/01/2019, Quarta Câmara Criminal).

A jurisprudência acima demonstra claramente que o indivíduo agiu de forma nociva ao praticar tortura em seus próprios filhos, e o exame psicológico constou plena capacidade para responder por seus atos.

Segundo a Dra. Ana Beatriz Barbosa Silva (Mentes perigosas, 2008, p.129).

No sistema carcerário brasileiro não existe um procedimento de diagnóstico para a psicopatia quando há solicitação de benefícios, redução de penas ou para julgar se o preso está apto a cumprir sua pena em um regime semi-aberto. Se tais procedimentos fossem utilizados dentro dos presídios brasileiros, certamente os psicopatas ficariam presos por muito mais tempo e as taxas de reincidência de crimes violentos diminuiriam significativamente.

Com um diagnóstico para psicopatia e um teste de aptidão para certeza de que o detento estaria com condições para conviver em sociedade novamente, seria uma forma justa de proteger e prevenir as pessoas por mais tempo ao invés de expor a sociedade em risco antecipado. Exemplificamos a seguir a ementa:

RECURSO DE AGRAVO. EXECUÇÃO PENAL. IRRESIGNAÇÃO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME DO FECHADO PARA O SEMIABERTO. REQUISITO OBJETO. AUSÊNCIA DE ANÁLISE PELO JUÍZO A QUO. EXAME

POR ESTE JUÍZO AD QUEM QUE IMPORTARIA EM SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. NÃO CONHECIMENTO NO PONTO. Não sendo apreciado o requisito objetivo na decisão agravada, não cabe, nesse momento, o conhecimento e análise do pedido neste Tribunal de Justiça, sob pena de incidir em supressão de instância. REQUISITO SUBJETIVO. NÃO PREENCHIMENTO. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA, RELATÓRIO SOCIAL E LAUDO PSIQUIÁTRICO DESFAVORÁVEIS. INTELIGÊNCIA DO ART. 112 DA LEI N. 7.201/84. DECISÃO MANTIDA. Não preenche o pressuposto subjetivo o apenado que não apresenta uma perspectiva de melhorar sua vida, assim como possui características de psicopatia e pedofilia, evidenciando um alto risco de reincidência criminal. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, NÃO PROVIDO.

(TJ-SC - RECAGRAV: 20130311800 SC 2013.031180-0 (Acórdão), Relator: Roberto Lucas Pacheco, Data de Julgamento: 31/07/2013, Quarta Câmara Criminal Julgado).

Em alguns casos quando se apresenta características de psicopatia e claramente esse fator demonstra alta chance de reincidência, é possível indeferir o pedido de semiaberto e permanência do regime fechado, como vimos na ementa anteriormente.

O ponto primordial para a segurança da sociedade é entender que o psicopata criminoso está entre nós, praticando seus atos ilícitos, mentiras e trapagens e as pessoas consideravelmente “normais” em constante vulnerabilidade. É necessária a conscientização da não confiança aos demais, e infelizmente entender que ninguém é totalmente confiável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto é de suma importância ressaltar que o psicopata tem plena capacidade de responder por seus atos criminosos e, em razão disso, cumprem pena em penitenciárias as quais habitam todos os tipos de criminosos. A psicopatia é a falta de empatia e o egocentrismo instalado em uma pessoa que a sua razão é a própria vida, bem-estar e prazer, fazendo com que não respeitem leis e nem pessoas com incapacidade de possuir emoção ou amor verdadeiro por outrem, e sim, apenas usando as pessoas para satisfazer o seu ego, objetivo e prazer.

Enfatizamos também que psicopatia não é doença como muitos mitos do senso comum dizem, e sim, um desvio de personalidade o qual a pessoa nasce com ele e pode ser descoberto na infância. Com isso, o psicopata ao cometer seus atos ilícitos cumpre pena no sistema carcerário com outros detentos, considerando que psicopatia não é doença mental.

Entendemos que o risco é constante e o perigo está mais presente em nossas vidas do que imaginamos, pois como dito anteriormente os psicopatas não possuem características macabras como nos filmes e sim, um belo disfarce como uma pessoa totalmente comum e normal, atraente, inteligente e enganadora, por isso é necessário a total ciência de que ninguém é totalmente confiável e que o perigo pode estar mais perto do que imaginamos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

American Psychiatric Association. (2002). **Manual Diagnóstico e Estatístico de Doenças Mentais**, 4.ed. rev. Porto Alegre: Artmed.

A ORDEM NATURAL DAS COISAS. HELINHO (O JUSTICEIRO) (SERIAL KILLER), 2014. Disponível em: <https://aordemnaturaldascoisas.blogs.sapo.pt/helinho-o-justiceiroserial-killer-5634515>. Acesso em: 19/04/2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Art 26, Código Penal Decreto Lei 2848/40.

BERTOLOTTO, Rodrigo. **Fã-Clube de Matador**, 2021. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/edicao/serial-killers/>. Acesso em: 13/04/2023.

Caló Augusto Fábio. **Psicopatia: o que é, como identificar e quais os sinais**, 2019. Disponível em: <https://inpaonline.com.br/blog/psicopatia-o-que-e-como-identificar-e-quais-os-sinais/>. Acesso em: 13/04/2023.

CASOY, Ilana. **Arquivos serial killers: Made in Brazil**. Edição definitiva. Darkside, 2014.

Campo Grande News. **Na prisão há oito anos, ‘maníaco da cruz’ faz faculdade e planeja futuro**, 2017. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/na-prisao-ha-oito-anos-maniaco-da-cruz-faz-faculdade-e-planeja-futuro>. Acesso em: 19/04/2023.

Cleckley, H.M. (1941/1976). **The Mask of Sanity**. 5th ed. Versão digital acessada em 17 de abril de 2023, de www.cassiopaea.org/cass/sanity_1.PdF.

Cooke, D. J., & Michie, C. (2001). **Refining the construct of psychopathy: Towards a hierarchical model**. *Psychological Assessment*, 13, 171-188.

Cooke, D.J., Michie, C., Hart, S., & Clark, D. (2005). **Searching for the pan-cultural core of psychopathic personality disorder**. *Personality and Individual Differences*, 39(2), 283-295.

CHURCHILL, Paola. **A mente perturbada do maníaco de contagem, o assassino que aterrorizou minas gerais**. Disponível em: https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/historia-quem-foi-o-maniaco-de-contagem.phtml?utm_source=site&utm_medium=txt&utm_campaign=copypaste. Acesso em: 17/04/2023.

Estadão. Pedrinho Matador, Chico Picadinho, Maníaco do Parque: **Quem são os serial killers brasileiros**, 2023. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/brasil/de-pedrinho-matador-chico-picadinho-maniaco-do-parque-relembre-outros-serial-killers-brasileiros/>. Acesso em: 19/04/2023.

FILHO Hauck Nelson; TEIXEIRA Antônio Marco, DIAS Garcia Cristina Ana. **Psicopatia: o construto e sua avaliação, 2009**. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S167704712009000300006#:~:text=Psicopatia%20%C3%A9%20um%20construto%20psicol%C3%B3gico,em%20diversos%20contextos%20sociais%20espec%C3%ADficos. Acesso em: 17 de abril de 2023.

MELO, Carolina. **Quem são os “Psicopatas do Cotidiano?”** Você pode estar entre eles, 2015. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/saude/quem-sao-os-psicopatas-do-cotidiano-voce-pode-estar-entre-eles/>. Acesso em: 15/09/2022.

OLIVEIRA, Rafael. RELEMBRE: **Amigos são acusados de matar Ariane Bárbara após saírem para lancha em Goiânia**, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2022/07/14/jovem-foi-morta-por-grupo-de-tres-amigos-em-goiania-apos-convite-para-lancha-relembre-o-caso.ghtml>. Acesso em: 21/09/2022.

SILVA BARBOSA, Ana Beatriz. **Mentes perigosas: O psicopata mora ao lado**. 1a edição Fontanar, 2008.

São Carlos Agora. **Júri absolve dona de casa acusada de matar adolescente, 2010**. Disponível em: <https://www.saocarlosagora.com.br/cidade/juri-absolve-dona-de-casa-acusada-de-matar-adolescente/12925/>. Acesso em: 19/04/2023.

Tim News. 24 anos depois dos crimes brutais, **caso Maníaco do Parque vai virar série, 2022**. Disponível em: https://timnews.com.br/media/news_stories/not%C3%ADcias/aventuras-na-historia/24-anos-depois-dos-crimes-brutais-caso-manaco-do-parque-vai- virar-srie/42316574. Acesso em: 19/04/2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS. DES. IVO FAVARO. RSE 0158745-34.2014.8.09.0011. Goiás, 14 de Abril de 2016.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL. AÇÃO DE EXCLUSÃO DA SUCESSÃO POR INDIGNIDADE. Rui Portanova. AC 70077904233 RS. Rio Grande do Sul, 22 de novembro de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA TJ. CRIME DE TORTURA PRATICADO PELO PAI CONTRA SEUS FILHOS. José Everaldo Silva. APR 0001743-03.2013.8.24.0113 Camboriú 0001743-03.2013.8.24.0113. Santa Catarina, 31 de janeiro de 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA TJ. Roberto Lucas Pacheco. RECAGRAV 20130311800 SC 2013.031180-0 (Acórdão). Santa Catarina, 31 de julho de 2013.

Wikipédia. **Cabo Bruno, 2023**. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Cabo_Bruno. Acesso em: 19/04/2023.

Wikipédia. **Maníaco do Parque, 2023.** Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Man%C3%ADaco_do_Parque#:~:text=Hoje%2C%20o%20homicida%20%C3%A9%20recordista,em%20suas%20a%C3%A7%C3%B5es%20e%20personalidade. Acesso em: 17/04/2023.

Wikipédia. **Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, 2023.** Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Francisco_das_Chagas_Rodrigues_de_Brito. Acesso em: 19/04/2023.

Wikipédia. **Maníaco de Goiânia, 2023.** Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Man%C3%ADaco_de_Goi%C3%A2nia. Acesso em: 19/04/2023.

Wikipédia. **Maníaco de Goiânia, 2023.** Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Man%C3%ADaco_de_Goi%C3%A2nia. Acesso em: 19/04/2023.

Wikipédia. **O Monstro do Morumbi, 2023.** Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/O_Monstro_do_Morumbi. Acesso em: 19/04/2023.